



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, tel. 028 3199-1147

Email: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

---

### 6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022

**ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E O CENTRO ASSISTENCIAL “MARIA GIOVANNINA GALLOTTI” – CAMAG/LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N°. 31.726.490/0001-31 com sede à Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n°\*\*\*.\*\*\*-72 ES e CPF n° \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-86, residente e domiciliado na Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, neste ato denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado o **CENTRO ASSISTENCIAL “MARIA GIOVANNINA GALLOTTI” – CAMAG**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 31.721.475/0001-09, com sede à Rodovia Mickeil Chequer, Vargem Alegre, Iúna-ES, Tel.: (28) 3545-1733, e-mail: camagiuna@hotmail.com, neste ato representado pela Senhora **ABNÁ APARECIDA SILVEIRA E SILVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-02 e RG n° \*\*.\*\*\*.249 - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de colaboração que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogada a Cláusula Oitava do Termo De Colaboração N° 004/2022 até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação no Processo nº 7423/2025, bem como parecer jurídico e autorização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica concedido o reequilíbrio financeiro, em R\$ 45.168,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais) ou seja, passando o valor total do Contrato anual de R\$ 122.832,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e dois reais) para R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) conforme solicitado no Processo Administrativo nº 7423/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir de 01/01/2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anízio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, tel. 028 3199-1147

Email: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

---

Ibitirama – ES, 23 de Dezembro de 2025.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**

Prefeito municipal  
Concedente

**CENTRO ASSISTENCIAL “MARIA  
GIOVANNINA GALOTTI” CAMAG/LAR DOS  
VELHINOS DO CAPARAÓ  
ABNÁ APARECIDA SILVEIRA E SILVEIRA**  
(Presidente do CAMAG)